

Processo Administrativo n.º 050117/001121/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB O TERMO Nº
033/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO
DE ARTE DE NITERÓI – FAN** E **PERFIL-X
CONSTRUTORA S.A.**, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI FAN**, Fundação Pública de Direito Público, sediada na Rua Presidente Pedreira, nº 98, Niterói/RJ, CNPJ Nº 28.550.176/0001-36, doravante denominada CONTRATANTE, representada, neste ato, pela Presidenta, a Sra. Micaela da Costa Zeferino, com endereço profissional sediado na Rua Presidente Pedreira, nº 98, Ingá, Niterói/RJ, CEP 24.210-470, nomeada e empossada na forma da Lei, conforme ato de nomeação através da Portaria nº 0031/2025, e **PERFIL-X CONSTRUTORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, endereço eletrônico licitacoes@perfilconstrutora.com.br, sediada na Estrada Velha de Maricá nº 249 – Várzea das Moças - São Gonçalo/RJ, CEP: 24753-511, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada, neste ato pelo Allan Carvalho dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 127.689.597-66, e Kassia de Sousa Ramos Machado, inscrita no CPF sob o nº 133.923.937-03, conforme os atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 01/2026 e do Pregão Eletrônico nº 90002/2026, com fundamento no Processo Administrativo/FAN nº 9900055974/2024 e 050117/001121/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 14.730 de 13 de Fevereiro de 2023, e demais legislações aplicáveis, seguindo este contrato suas disposições, de forma irrestrita e incondicionada, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção preventiva e corretiva, assim como adequações em diversos prédios da Administração da Fundação de Arte de Niterói – FAN, nas condições



estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	TABELA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. C/ BDI (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	%
Categoria 1		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO					R\$ 120.169,36	
01.019.0010-A	EMOP	LEVANTAMENTO CADASTRAL GEOMETRICO DE IMOVEIS COM AREA ATE 1500 M2	M2	9177,89	R\$ 8,08	4.635,12	R\$ 37.451,77	50,50%
01.019.0012-A	EMOP	LEVANTAMENTO CADASTRAL GEOMETRICO DE IMOVEIS COM AREA ENTRE 1501 E 3000M2. ESTE ITEM DEVE SER UTILIZADO COMO COMPLEMENTO DO ANTERIOR	M2	728,28	R\$ 2,57	565,30	R\$ 1.452,82	77,62%
01.050.0805-A	EMOP	PROJETO DE AS BUILT DE ARQUITETURA PARA PREDIOS CULTURAIS ATE 500M2, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE COORDENACAO E COMPATIBILIZACAO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	1081,27	R\$ 21,67	540,61	R\$ 11.715,02	50,00%
01.050.0806-A	EMOP	PROJETO AS BUILT DE ARQUITETURA PARA PREDIOS CULTURAIS DE 501 ATE 3000M2, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE COORDENACAO E COMPATIBILIZACAO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	6679,43	R\$ 19,27	3.340,88	R\$ 64.378,75	50,02%
01.050.0807-A	EMOP	PROJETO DE AS BUILT DE ARQUITETURA PARA PREDIOS CULTURAIS ACIMA DE 3000M2, APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE, INCLUSIVE COORDENACAO E COMPATIBILIZACAO COM OS PROJETOS COMPLEMENTARES	M2	677,74	R\$ 15,26	338,86	R\$ 5.171,00	50,00%
Categoria 2		CANTEIRO DE OBRA					R\$ 51.548,13	
02.002.0011-A	EMOP	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	M2	1012,00	R\$ 78,29	508,40	R\$ 39.802,64	50,24%
02.020.0002-A	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	72,60	R\$ 325,45	36,09	R\$ 11.745,49	49,71%
Categoria 3		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 117.525,36	
03.001.0001-B	EMOP	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	803,60	R\$ 80,99	460,40	R\$ 37.287,79	57,29%
03.009.0002-B	EMOP	COMPACTACAO DE ATERRO,EM CAMADAS DE 15CM, COM MACO	M3	763,00	R\$ 66,70	437,00	R\$ 29.147,90	57,27%
03.010.0049-A	EMOP	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS, COMPREENDENDO:ESCAVACAO, CARGA, TRANSPORTE A 30KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA, CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00 M3 DE MATERIAL COMPACTADO	M3	763,00	R\$ 116,91	437,00	R\$ 51.089,67	57,27%
Categoria 4		TRANSPORTES					R\$ 53.974,74	



ITEM	TABELA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. C/ BDI (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	%
04.014.0095-A	EMOP	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	240,00	R\$ 449,09	120,00	R\$ 53.890,80	50,00%
04.020.0122-A	EMOP	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2X KM	600,00	R\$ 0,24	300,30	R\$ 72,07	50,05%
04.021.0010-A	EMOP	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	20,00	R\$ 1,20	9,89	R\$ 11,87	49,45%
Categoria 5		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 387.388,83	
05.001.0001-A	EMOP	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	8,36	R\$ 325,47	4,12	R\$ 1.340,93	49,28%
05.001.0009-A	EMOP	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	117,36	R\$ 28,58	58,07	R\$ 1.659,64	49,48%
05.001.0011-A	EMOP	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE PASTILHA, A PONTEIRO, COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	71,14	R\$ 15,86	35,18	R\$ 557,95	49,45%
05.001.0014-A	EMOP	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO, CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	80,99	R\$ 11,90	40,06	R\$ 476,71	49,46%
05.001.0016-A	EMOP	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO, EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	80,99	R\$ 16,67	40,06	R\$ 667,80	49,46%
05.001.0021-A	EMOP	DEMOLICAO A PONTEIRO, DE BASE SUPORTE, CONTRAPISO, CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS, CERAMICAS E AZULEJOS, COM ESPESURA ATE 4CM	M2	67,85	R\$ 35,73	33,56	R\$ 1.199,10	49,46%
05.001.0023-A	EMOP	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	92,37	R\$ 122,03	45,69	R\$ 5.575,55	49,46%
05.001.0076-A	EMOP	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA, PRE-MOLDADAS, PRENSADAS OU SEMELHANTES	M2	13,09	R\$ 11,90	6,45	R\$ 76,75	49,27%
05.001.0082-A	EMOP	REMOCAO DE PISO DE ARDOSIA, PEDRA SAO TOME, COM A RESPECTIVA CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	0,20	R\$ 16,67	0,09	R\$ 1,50	45,00%
05.001.0360-A	EMOP	LIMPEZA DE PISOS CIMENTADOS	M2	119,10	R\$ 8,32	59,54	R\$ 495,37	49,99%
05.001.0365-A	EMOP	LIMPEZA DE PISOS CERAMICO, MARMORE OU GRANITO (SEM POLIMENTO)	M2	158,20	R\$ 11,10	79,08	R\$ 877,79	49,99%
05.001.0366-A	EMOP	LIMPEZA DE PISOS DE BORRACHA	M2	38,45	R\$ 7,77	19,22	R\$ 149,33	49,99%
05.001.0370-A	EMOP	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS, INCLUSIVE METAIS	UN	119,10	R\$ 15,54	59,59	R\$ 926,02	50,03%
05.001.0375-A	EMOP	LIMPEZA DE METAIS, EXCLUSIVE APARELHOS SANITARIOS	UN	68,00	R\$ 4,66	33,83	R\$ 157,65	49,75%
05.001.0380-A	EMOP	LIMPEZA DE PEITORIS	M	37,98	R\$ 6,92	18,98	R\$ 131,34	49,97%
05.001.0385-A	EMOP	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	743,60	R\$ 9,71	371,79	R\$ 3.610,08	50,00%



ITEM	TABELA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. C/ BDI (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	%
05.001.0386-A	EMOP	LIMPEZA DE PISOS VINILICOS	M2	8,60	R\$ 8,32	4,29	R\$ 35,69	49,88%
05.001.0392-A	EMOP	LIMPEZA EM PAREDE REVESTIDA COM PEDRAS(LAVAGEM COM SOLUCAO ACIDA),INCLUSIVE O USO DE ESCADA ATE 2 PAVIMENTOS,EXCLUSIVE ANDAIMES	M2	400,00	R\$ 11,10	200,00	R\$ 2.220,00	50,00%
05.001.0450-A	EMOP	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE ATE 1000L, INCLUSIVE DESINFECÇÃO, CONFORME APROVAÇÃO PELA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA, COM BASE NA LEI Nº 1.893/91E NO DECRETO Nº 20.356/93, MN-353 MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE AGUA	UN	8,00	R\$ 436,46	3,00	R\$ 1.309,38	37,50%
05.001.0455-A	EMOP	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 1001 A 2000L, INCLUSIVE DESINFECÇÃO, CONFORME APROVAÇÃO PELA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA, COM BASE NA LEI Nº 1.893/91 E NO DECRETO Nº20.356/93, MN-353 MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE AGUA	UN	44,00	R\$ 654,72	22,00	R\$ 14.403,84	50,00%
05.001.0460-A	EMOP	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 2001 A 20000L,INCLUSIVE DESINFECÇÃO,CONFORME APROVAÇÃO PELA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA,COM BASE NA LEI Nº 1.893/91 E NO DECRETO Nº 20.356/93,MN-353 MANUAL DE LIMPEZA EDESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE AGUA	UN	24,00	R\$ 951,27	12,00	R\$ 11.415,24	50,00%
05.001.0465-A	EMOP	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 20001A 60000L,INCLUSIVE DESINFECÇÃO,CONFORME APROVAÇÃO PELA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA,COM BASE NA LEI Nº 1.893/91 E NO DECRETO Nº20.356/93,MN-353 MANUAL DE LIMPEZA EDESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE AGUA	UN	4,00	R\$ 1.309,47	2,00	R\$ 2.618,94	50,00%
05.001.0758-A	EMOP	LIMPEZA DE SUPERFICIE DE CONCRETO APARENTE LISO(ANTIGO),COMAGUA PURA E ESCOVAÇÃO COM ESCOVA DE ACO,UTILIZANDO MANGUEIRA DE 1/2",EXCLUSIVE ANDAIMES	M2	359,00	R\$ 3,37	179,50	R\$ 604,91	50,00%
05.001.0876-A	EMOP	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOÇÃO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	196,72	R\$ 29,76	98,29	R\$ 2.925,11	49,96%
05.004.0055-A	EMOP	LIMPEZA DE SUPERFICIE DE MONUMENTOS HISTORICOS DE ARGAMASSA,FERRO,BRONZE,MAR MORE,GRANITO,RESINA,ETC EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE	M2	56,37	R\$ 545,44	28,14	R\$ 15.348,68	49,92%
05.004.0090-A	EMOP	REMOÇÃO DE PICHACAO DE MONUMENTOS HISTORICOS DE ARGAMASSA,FERRO,BRONZE,MAR MORE,GRANITO,ACO CORTEN,PINTURA AUTOMOTIVA,RESINA,ETC,EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE	M2	33,75	R\$ 522,56	16,84	R\$ 8.799,91	49,90%
05.006.0001-B	EMOP	LOCAÇÃO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO	M2X MES	5004,00	R\$ 46,98	2.502,00	R\$ 117.543,96	50,00%



ITEM	TABELA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. C/ BDI (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	%
		ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES						
05.007.0007-A	EMOP	LOCAÇÃO DE PASSARELA METÁLICA, PERFURADA, PARA ANDAIME METÁLICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTAÇÃO (VER ITEM 05.008.0008)	M2X MES	1668,00	R\$ 120,67	834,24	R\$ 100.667,74	50,01%
05.007.0015-A	EMOP	LOCAÇÃO DE CADEIRA SUSPensa (BALANCIM), CONFORME NR 18 E ABNT NBR 14751, INCLUSIVE KIT DE SEGURANÇA COMPLETO, EXCLUSIVE MONTE MONTAGEM E DESMONTAGEM (VER ITEM 05.008.0004)	UNX MES	240,00	R\$ 497,61	120,00	R\$ 59.713,20	50,00%
05.008.0004-A	EMOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CADEIRA SUSPensa (BALANCIM), CUSTO POR BALANCIM	UN	20,00	R\$ 136,06	10,00	R\$ 1.360,60	50,00%
05.008.0008-B	EMOP	MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	417,00	R\$ 0,78	208,50	R\$ 162,63	50,00%
05.008.0009-A	EMOP	MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES TIPO TORRE	M	20,00	R\$ 0,23	10,00	R\$ 2,30	50,00%
05.042.0880-A	EMOP	ENCERAMENTO DE PISO DE QUALQUER NATUREZA, UMA DEMÃO	M2	179,73	R\$ 9,13	88,90	R\$ 811,65	49,46%
05.054.0104-A	EMOP	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PARA INDICAÇÃO CONTINUADA DE ROTA DE FUGA, EM PVC ANTICHAMA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (7X20)CM, CONFORME ABNT NBR 16820. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	29,00	R\$ 12,98	14,00	R\$ 181,72	48,28%
05.054.0102-A	EMOP	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, EM PVC ANTICHAMA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (20X40)CM, CONFORME ABNT NBR 16820. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	16,00	R\$ 35,19	11,00	R\$ 387,09	68,75%
05.054.0110-A	EMOP	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E ALARME, EM PVC ANTICHAMA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (30X30)CM, CONFORME ABNT NBR 16820. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	25,00	R\$ 63,68	12,00	R\$ 764,16	48,00%
05.058.0010-A	EMOP	PLÁSTICO NA COR PRETA, DESTINADO À PROTEÇÃO DE TELHADOS, MOVEIS E PISOS, COM 0,15MM DE ESPESURA, REUTILIZADO 5 VEZES, INCLUSIVE RETIRADA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	3811,09	R\$ 1,74	1.905,49	R\$ 3.315,55	50,00%
05.001.0350-A	EMOP	LIMPEZA DE VIDROS, FEITA NOS DOIS LADOS, CONTADO UM LADO	M2	1495,00	R\$ 16,83	739,90	R\$ 12.452,52	49,49%
05.001.0145-A	EMOP	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	152,00	R\$ 28,38	75,00	R\$ 2.128,50	49,34%
05.001.0146-A	EMOP	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATÓRIO OU BANCA SECA DE ATÉ 1,00M DE ALTURA E ATÉ 0,80M DE LARGURA	M	140,00	R\$ 56,79	70,00	R\$ 3.975,30	50,00%
05.001.0178-A	EMOP	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 150,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE	M3	105,05	R\$ 88,14	52,46	R\$ 4.623,82	49,94%



ITEM	TABELA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. C/ BDI (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	%
		CARGA A PA						
05.021.0110-A	EMOP	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE AUTOADESIVO PARA ESCADA, APLICADO EM PISOS E ESPELHOS, AMARELO, MEDINDO (7X3)CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 1MM, CONFORME ABNT NBR 9050. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	700,00	R\$ 4,88	351,00	R\$ 1.712,88	50,14%
Categoria 6		GALERIAS, DRENOS E CONEXOS					R\$ 10.268,43	
06.001.0271-A	EMOP	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC ROSQUEAVEL, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTES, INCLUSIVE MONTAGEM DAS CONEXOES E MATERIAIS PARA VEDACAO, DIAMETRO DE 3/4"	M	39,84	R\$ 2,37	9,99	R\$ 23,68	25,08%
06.001.0273-A	EMOP	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC ROSQUEAVEL, FORNECIMENTO DESTES, INCLUSIVE MONTAGEM DAS CONEXOES E MATERIAIS PARA VEDACAO, DIAMETRO DE 1.1/2"	M	41,05	R\$ 3,40	20,47	R\$ 69,60	49,87%
06.001.0276-A	EMOP	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC ROSQUEAVEL, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DESTES, INCLUSIVE MONTAGEM DAS CONEXOES E MATERIAIS PARA VEDACAO, DIAMETRO DE 4"	M	21,38	R\$ 6,17	10,64	R\$ 65,65	49,77%
06.400.0002-A	EMOP	MONTAGEM, SEM FORNECIMENTO, DE CONJUNTO MOTO-BOMBA COM POTENCIA ACIMA DE 5CV, ATE 15CV, COMPREENDENDO TODOS OS SERVICOS DE MANUSEIO, ALINHAMENTO, FIXACAO E LIGACOES, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CHUMBADORES E CONECTORES ELETRICOS	UN	10,00	R\$ 587,00	5,00	R\$ 2.935,00	50,00%
18.029.0015-A	EMOP	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 1CV, EXCLUSIVE ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R\$ 1.434,90	5,00	R\$ 7.174,50	50,00%
Categoria 9		SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS					R\$ 38.458,08	
09.001.0030-A	EMOP	RECOMPOSICAO DE AREAS GRAMADAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE, EXCLUSIVE PREPARADO TERRENO E O MATERIAL PARA ESTE	M2	173,00	R\$ 21,45	86,50	R\$ 1.855,42	50,00%
09.002.0002-A	EMOP	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	304,00	R\$ 9,72	152,00	R\$ 1.477,44	50,00%
09.003.0168-A	EMOP	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA, TIPO ARBUSTO HELICONIA PAPAGAIO (HELICONIA PSITTACORUM) OU SIMILAR, CONSIDERANDO 12 MUDAS POR M2. FORNECIMENTO	M2	182,40	R\$ 167,30	91,19	R\$ 15.256,09	49,99%
09.005.0029-A	EMOP	CAPINA DE CONSERVACAO (1 VEZ POR ANO), EM TERRENO DE VEGETACAO POUCO DENSA, COM RETIRADA OU QUEIMA DE RESIDUOS	M2	680,00	R\$ 5,83	340,00	R\$ 1.982,20	50,00%
09.005.0105-A	EMOP	CORTE DE GRAMA COM MAQUINAS MANUAIS, INCLUSIVE VARREDURA E REMOCAO DE ENTULHO	HA	0,40	R\$ 1.624,46	0,16	R\$ 259,91	40,00%
09.005.0115-A	EMOP	PODA DE ARVORES, LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS	UN	43,00	R\$ 100,27	21,00	R\$ 2.105,67	48,84%
09.006.0030-A	EMOP	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	47,70	R\$ 469,06	23,84	R\$ 11.182,39	49,98%
09.004.0023-A	EMOP	LIMITADOR DE GRAMA EM PVC	M	151,00	R\$ 6,77	75,50	R\$ 511,13	50,00%



ITEM	TABELA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. C/ BDI (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	%
		RECICLADO-LINHA BORDA.FORNECIMENTO E COLOCACAO						
09.005.0033-A	EMOP	LIMPEZA DE CAIXAS DE RALO EM PARQUES E JARDINS(12 VEZES PORANO)	UN	11,00	R\$ 18,06	6,00	R\$ 108,36	54,55%
09.005.0034-A	EMOP	LIMPEZA DE GALERIAS EM PARQUES E JARDINS(2 VEZES PORANO)	M	101,00	R\$ 40,83	50,50	R\$ 2.061,92	50,00%
09.005.0035-A	EMOP	LIMPEZA DE RAMAIS DE RALO EM PARQUES E JARDINS(12 VEZES PORANO)	M	101,00	R\$ 6,14	50,50	R\$ 310,07	50,00%
09.026.0040-A	EMOP	VASO PLASTICO REDONDO,NA COR TERRACOTA,CERAMICA OU CINZA.COMDIAMETRO ENTRE 41CM E 50CM E ALTURA ENTRE 36CM E 40CM, INCLUSIVE PRATO.FORNECIMENTO	UN	25,00	R\$ 112,29	12,00	R\$ 1.347,48	48,00%
Categoria 11		ESTRUTURAS					R\$ 149.034,87	
11.013.0075-A	EMOP	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	47,69	R\$ 3.640,67	26,50	R\$ 96.477,76	55,57%
11.003.0005-B	EMOP	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	28,16	R\$ 793,23	16,88	R\$ 13.389,72	59,94%
11.016.0505-B	EMOP	RECONSTITUICAO DE ESTRUTURAS METALICAS LEVES,MEDIDAS POR KGDE ACO NECESSARIO(CHAPAS,PERFIS,ETC), INCLUSIVE FORNECIMENTODOS MATERIAIS E PINTURA EM TINTA ANTICORROSIVA	KG	28,80	R\$ 21,98	14,37	R\$ 315,85	49,90%
11.090.0500-A	EMOP	RECUPERACAO DE ARMADURAS EM ESTRUTURA DE CONCRETO,POR MEIO DE SOLDA A QUENTE,INCLUSIVE FORNECIMENTO,CORTE,DOBRAGE M E COLOCACAO	KG	3,69	R\$ 64,12	1,83	R\$ 117,34	49,59%
11.090.0610-A	EMOP	RECOMPOSICAO DE CAPEAMENTO DE CONCRETO E PEQUENAS ESPESSURAS EM SERVICOS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 ADITIVADA COM RESINA ACRILICA NA PROPORCAO 50ML/M3 DE ARGAMASSA E SILICA ATIVA NA PROPORCAO DE5% A 10% DE CIMENTO	M3	25,13	R\$ 3.079,03	12,58	R\$ 38.734,20	50,06%
Categoria 12		ALVENARIAS E DIVISÓRIAS					R\$ 173.920,48	
12.003.0055-A	EMOP	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X 20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEUMA VEZ (0,20M), DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	747,77	R\$ 167,45	374,08	R\$ 62.639,69	50,03%
12.005.0010-A	EMOP	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,10M DEESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	123,21	R\$ 81,81	61,53	R\$ 5.033,77	49,94%
12.016.0004-A	EMOP	PAREDE DRYWALL	M2	743,60	R\$ 95,28	372,10	R\$ 35.453,68	50,04%



ITEM	TABELA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. C/ BDI (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	%
		C/ESP.73MM,ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 48MM,FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 48MM,AMBOS ACO GALV.C/ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,ESP.12,5MM,LARG.1200 MM,FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO,APLIC.EM AREAS SECAS.FORN.E COLOCACAO						
12.020.0001-A	EMOP	PAREDE DIVISORIA P/SANITARIOS E BANHEIROS DE MARMORITE/GRANILITE CINZA CLARO,GRANA BRANCA,3CM ESPESSURA,CHUMBADA NO PISO E PAREDE,INCL.FUNDICAO,POLIMENTO E COLOCACAO,ESPELHO 4CM ESPESSURA CHUMBADO NO PISO E FIXADO NA DIVISORIA EM 3 PONTOS NA SUA ALTURA,ESTRIBOS PREVIAMENTE DEIXADOS NA FUNDICAO DA PLACA,CONF.PROJETO Nº 6000/EMOP,EXCL.PORTAS E SUAS FERRAGENS	M2	30,16	R\$ 459,69	15,08	R\$ 6.932,13	50,00%
12.016.0010-A	EMOP	PAREDE DRYWALL,C/ESP.95MM,ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 70MM,FIX.A GUIAS HORIZONTAIS 70MM,AMBOS ACO GALV.ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,C/ADICAO DE LA MINERAL,ESP.12,5MM,LARG.1200M M,FIX.MONTANT.POR MEIO DE PARAFUSOS,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.SUPERF.DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO,APLIC.AREAS SECAS.FORN.E COLOCACAO	M2	1003,75	R\$ 127,13	502,33	R\$ 63.861,21	50,05%
Categoria 13		REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS					R\$ 492.532,15	
13.001.0015-A	EMOP	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	872,00	R\$ 42,59	436,86	R\$ 18.605,87	50,10%
13.026.0011-A	EMOP	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADE EXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM, TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	642,10	R\$136,84	321,56	R\$ 44.002,27	50,08%
13.168.0020-A	EMOP	REVESTIMENTO DE FACHADA OU AREAS INTERNAS C/PAINEL DE ALUM.COMPOSTO,SEND0 DUAS LAMINAS DE ALUM.C/0,21MM ESP.,PINTURA EM SUPERPOLIESTER,NO SISTEMA COIL COATING,ESP.DO COMPOSTO DE4MM,PINTURA PROTEGIDA POR FILME HAVY DUTY NAS FACES PINTADAS,NUCLEO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (RIGIDO),INCL.SUBESTRUTURA ALUM.E DEMAIS INSUMOS NECES.A COLOC.FORN.E COLOC.	M2	185,57	R\$ 646,89	92,32	R\$ 59.720,88	49,75%
13.175.0010-A	EMOP	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUALOU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC	M2	46,69	R\$ 90,58	23,25	R\$ 2.105,98	49,80%



ITEM	TABELA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. C/ BDI (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	%
		PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCACAO						
13.180.0015-B	EMOP	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	46,72	R\$ 72,46	23,27	R\$ 1.686,14	49,81%
13.196.0035-A	EMOP	FORRO REMOVIVEL COMPOSTO GESSO ACARTONADO, TIPO STANDARD, C/ADICAO LA MINERAL, A SER APLICADO SIST.DRYWALL, C/PLACA BORDA QUADRADA 625X1250MM, ESP.6,5;9,5 OU 12,5MM, ESTRUT.PERFIS TIPO TRAVESSA "T" DE ACO GALV.ALUMINIO OU LIGAS DE ALUMINIO, ESP.MINIMA 0,5MM C/PINTURA ELETROSTATICA OU CONVENCIONAL, SUSPENSAPOR MEIO DE PENDURAS, FIXADOS ESTRUT.SUPERIOR, FORNE. COLOC.	M2	280,93	R\$ 128,96	140,82	R\$ 18.160,15	50,13%
13.301.0080-B	EMOP	PISO CIMENTADO, COM 1,5CM DE ESPESURA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	119,10	R\$ 53,14	59,52	R\$ 3.162,89	49,97%
13.301.0118-A	EMOP	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESURA DE 1,5CM	M2	119,10	R\$ 30,74	59,52	R\$ 1.829,64	49,97%
330.0052-A	EMOP	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V, CONFORME ABNT NBR 16928, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	82,80	R\$ 130,96	41,43	R\$ 5.425,67	50,04%
13.348.0055-A	EMOP	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESURA DE 2CM, LARGURA DE 28CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	36,59	R\$ 199,70	18,23	R\$ 3.640,53	49,82%
13.348.0070-A	EMOP	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESURA DE 2CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 13CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	37,98	R\$ 105,01	19,03	R\$ 1.998,34	50,11%
13.375.0015-A	EMOP	CAMADA IMPERMEABILIZADORA DE PISO, DE CONCRETO SIMPLES, COM 10CM DE ESPESURA, NO TRACO 1:3:4, COM IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL ADICIONADO A AGUA DA MISTURA DO CONCRETO NA DOSAGEM 1:12	M2	411,51	R\$ 57,95	205,90	R\$ 11.931,91	50,04%
13.390.0042-A	EMOP	PISO VINILICO EM MANTAS, COM 2M DE LARGURA X 23M DE COMPRIMENTO, HETEROGENEO, COM 3MM DE ESPESURA, REFORÇO EM POLIURETANO ULTRA RESISTENTE (PUR), PARA ALTO TRAFEGO, ASSENTE SOBRE BASE EXISTENTE, CONFORME ABNT NBR 14917. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	17,20	R\$ 275,29	8,56	R\$ 2.356,48	49,77%
13.390.0075-A	EMOP	CORDAO DE SOLDA PARA FUSAO A QUENTE, EM JUNTAS DE PISOS	M	8,60	R\$ 16,14	4,25	R\$ 68,59	49,42%



ITEM	TABELA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. C/ BDI (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	%
		VINILICOS FLEXIVEIS, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO						
13.398.0010-B	EMOP	PISO DE TACOS DE IPE OU MADEIRA EQUIVALENTE, MEDINDO 7X21CM, PICHADOS E INCRUSTADOS COM PEDRISCOS, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6.EXCLUSIVE SERVICO DE CALAFATE	M2	702,82	R\$ 334,34	352,44	R\$ 117.834,79	50,15%
13.398.0018-A	EMOP	BARROTE DE MADEIRA DE 3"X4.1/2", APOIADO EM PILARETE DE (20X20) CM, DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS OU OUTRO, EXCLUSIVE OS PILARETES	M	61,52	R\$ 59,68	30,76	R\$ 1.835,76	50,00%
13.413.0011-A	EMOP	PISO DE PEDRA SAO TOME,MEDINDO 30X30CM,38X38CM,48X48CM OU 58X58CM,COM 2CM DE ESPESSURA.EXCLUSIVE ARGAMASSA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,20	R\$ 276,53	0,09	R\$ 24,89	45,00%
13.416.0010-A	EMOP	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL, PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, MEDINDO (25X25) CM, ESPESSURA DE 5MM, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	38,45	R\$ 147,52	19,24	R\$ 2.838,28	50,04%
13.416.0015-A	EMOP	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 16537,MEDINDO (25X25)CM,ESPESSURA DE 5MM,COLADO SOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	11,64	R\$ 147,52	5,74	R\$ 846,76	49,31%
RV 14.80.0050 (/)	SCO	PISO ELEVADO DIMOPISO OU SIMILAR, EM PLACAS DE (60X60)CM COM ESPESSURA DE 40MM, ESTRUTURADO POR SUPORTES TELESCÓPICOS COM ALTURA DE 20CM, REVESTIDO COM PAVIFLEX OU SIMILAR. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.(DESONERADO)	M2	22,46	R\$ 643,65	11,12	R\$ 7.157,38	49,51%
13.025.0020-A	EMOP	REJUNTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS,EM PAREDES,COM PASTA DE CIMENTO BRANCO	M2	48,59	R\$ 3,57	24,32	R\$ 86,82	50,05%
13.205.0010-A	EMOP	PROTECTOR DE PAREDE(BATE-MACA), COM 20CM DE LARGURA. VINIL DE ALTO IMPACTO,ANTICHAMA E LAVAVEL,ACABAMENTO TEXTURIZADO,REFORÇOS EM NEOPRENE E FIXADO COM SUPORTES DE ALUMINIO RESISTENTES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	38,14	R\$ 199,90	19,13	R\$ 3.824,08	50,16%
13.301.0500-A	EMOP	RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DE CONCRETO	M2	316,55	R\$ 73,90	158,40	R\$ 11.705,76	50,04%
16.036.0022-A	EMOP	IMPERMEABILIZACAO/REVESTIMENTO DE LAJES, TANQUES, PISCINAS, RESERVATORIOS, ARQUIBANCADAS, ESTACIONAMENTOS, COM ELASTOMERO A BASE DE POLIUREIA, ISENTO DE SOLVENTES, MOLDADO NO LOCAL, CURA LENTA, A FRIO, APLICADO COM EQUIPAMENTO TIPO AIRLESS, ROLO OU PINCEL, COM 2,50 MM DE ESPESSURA, SEM PROTECAO MECANICA	M2	486,43	R\$ 626,87	243,38	R\$ 152.567,62	50,03%
13.030.0290-A	EMOP	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA, COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57) CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	245,52	R\$ 155,86	122,64	R\$ 19.114,67	49,95%



ITEM	TABELA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. C/ BDI (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	%
Categoria 14		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS					R\$ 403.992,89	
14.001.0300-A	EMOP	PERSIANA VERTICAL EM PVC, LAMINA COM LARGURA DE 89MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,35	R\$ 304,09	5,90	R\$ 1.794,13	47,77%
14.002.0010-A	EMOP	PORTA DE FERRO DE TAMANHO NORMAL, ATE 1,00M DE LARGURA, CONTORNO EM BARRAS DE 1.1/4"X5/16", GUARNICAO EM CANTONEIRA DE 1.1/2"X1/8", INFERIORMENTE, ALMOFADA DE CHAPA Nº16, NOS DOIS LADOS COM 60CM DE ALTURA, NA PARTE SUPERIOR, POSTIGO MOVEL PARAVIDRO, GRADE DE BARRAS DE 5/8", UTILIZANDO DOBRADICAS TIPO GONZO, EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,66	R\$ 1.895,35	1,78	R\$ 3.373,72	48,63%
14.002.0052-A	EMOP	PORTINHOLA PARA ALCAPAO,CISTERNA OU CAIXA D'AGUA ELEVADA,EMCHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,ATE 0,80M DE ALTURA,COM GUARNICAO E ALCA PARA FECHAMENTO A CADEADO,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,88	R\$ 910,77	3,84	R\$ 3.497,35	48,73%
14.002.0055-A	EMOP	PORTA CORTA-FOGO PARA SAIDA DE EMERGENCIA,MEDINDO (90X210X5CM),CLASSE P-60,EM CHAPA DE ACO,TENDO BATENTE DO MESMO MATERIAL,INCLUSIVE FECHADURA E 3 PARES DE DOBRADICAS COM MOLA,CONFORME ABNT NBR 11742.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 1.904,68	2,00	R\$ 3.809,36	40,00%
14.002.0110-A	EMOP	BASCULANTE DE FERRO EM CAIXILHO DE CANTONEIRA DE 7/8" OU 3/4", PARA AREA MAIOR QUE 0,50M2 E MENOR QUE 3,75M2,EM UM, DOIS OU TRES MODULOS, BASCULAS DE CANTONEIRA DE 3/4" OU 5/8",ALAVANCA COM PUNHO CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,09	R\$ 794,62	3,98	R\$ 3.162,58	49,20%
14.002.0133-A	EMOP	GRADE DE FERRO FORMADA DE BARRAS VERTICAIS DE 1.1/2"X3/8" ACADA 10CM,QUATRO BARRAS HORIZONTAIS DE 2"X3/8" CHUMBADAS NOVAO,SENDO DUAS DAS EXTREMIDADES E DUAS DIVIDINDO A GRADE EM 3 PARTES IGUAIS,COM MONTANTES DE 1.1/2"X1.1/2" A CADA 2,00M CHUMBADAS POR BAIXO E POR CIMA DA GRADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	49,06	R\$ 1.013,57	24,65	R\$ 24.984,50	50,24%
14.002.0205-A	EMOP	GUARDA-CORPO DE FERRO EM LANCES DE 3,00 A 4,00M E 1,00M DE ALTURA,COM 4 MONTANTES DE BARRAS DE 2"X3/4",CHUMBADOS NO CONCRETO,CORRIMAO EM 2 BARRAS SOBREPOSTAS DE 3"X1/2" E 2"X3/8",DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS EM BARRAS DE 1.1/4"X3/8",SOLDADASNOS MONTANTES,UMA DISTANTE 0,34M DO PISO E A OUTRA A 0,33M DESTA E DO CORRIMAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,98	R\$ 1.145,26	10,22	R\$ 11.704,55	48,71%
14.002.0220-A	EMOP	CORRIMAO SIMPLES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 1.1/4",FIXADO NA PAREDE POR CHUMBADORES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	32,52	R\$ 179,84	16,27	R\$ 2.925,99	50,03%
14.002.0527-A	EMOP	PORTA ACUSTICA METALICA COM	UN	7,00	R\$ 24.410,43	3,00	R\$ 73.231,29	42,86%



ITEM	TABELA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. C/ BDI (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	%
		INDICE DE PROTECAO SONORA APROXIMADAMENTE COM 46DB,PARA ALTA FREQUENCIA,NAS DIMENSOES DE 2000X2100MM,INCLUSIVE FECHADURA ESPECIAL COM CHAVE,MOLDURA EM CANTONEIRA DE ACO.FORNECIMENTO E COLOCACAO						
14.003.0020-A	EMOP	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS DE CORRER E BANDEIRA DE 0,50M DE ALTURA COM 2 PAINEIS FIXOS E 2 BASCULANTES, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	20,55	R\$ 693,91	10,25	R\$ 7.112,58	49,88%
14.003.0230-A	EMOP	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LAMBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	22,26	R\$ 1.602,88	10,83	R\$ 17.359,19	48,65%
14.003.0243-A	EMOP	SUPORTE EM ALUMINIO PARA AR CONDICIONADO DE 1 A 2HP,EM CANTONEIRA DE ALUMINIO DE 1/8"X1.1/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00	R\$ 997,69	15,00	R\$ 14.965,35	46,88%
14.004.0025-A	EMOP	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 6MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	880,00	R\$ 239,32	441,79	R\$ 105.729,18	50,20%
14.004.0100-A	EMOP	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA,COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	17,85	R\$ 480,15	8,78	R\$ 4.215,71	49,19%
14.004.0120-A	EMOP	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINEIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	210,00	R\$ 692,05	104,27	R\$ 72.160,05	49,65%
14.006.0008-A	EMOP	PORTA DE MADEIRA,EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (90X210X3,5)CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM,CONFORME ABNT NBR 15930,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 1.586,42	2,00	R\$ 3.172,84	40,00%
14.006.0010-A	EMOP	PORTA DE MADEIRA,EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (80X210X3,5)CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM,CONFORME ABNT NBR 15930,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R\$ 1.492,84	5,00	R\$ 7.464,20	50,00%
14.006.0285-A	EMOP	JANELA DE MADEIRA,DE ABRIR,DE (120X150X3)CM,TIPO VVP (VENEZIANA,VIDRO E POSTIGO) EM 2 FOLHAS E MARCO DE (7X3)CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	R\$ 2.150,89	5,00	R\$ 10.754,45	55,56%
14.006.0407-A	EMOP	MARCO DE MADEIRA,DE (14X3)CM,CONFORME ABNT NBR 15930.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	21,50	R\$ 75,61	10,65	R\$ 805,24	49,53%
14.006.0615-A	EMOP	PEÇA DE MADEIRA,SERRADA,DE 3"X6".FORNECIMENTO	M	35,00	R\$ 48,07	17,42	R\$ 837,38	49,77%
14.006.0645-A	EMOP	COMPENSADO NAVAL DE 15MM(CHAPA DE 2,20X1,10M).FORNECIMENTO	M2	87,12	R\$ 75,61	43,56	R\$ 3.293,57	50,00%
14.007.0036-A	EMOP	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,ENTRADA DESERVICO,CONSTANDO DE	UN	24,00	R\$ 157,09	13,00	R\$ 2.042,17	54,17%



ITEM	TABELA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. C/ BDI (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	%
		FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA NO FORN.COLOC.DAS ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA DE EMBUTIR EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO BOLA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS 3"X2.1/2" DE FERRO GALVANIZADO,C/PINO E BOLAS DE LATAO						
14.007.0140-A	EMOP	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA,DE ABRIR,DE 2 FOLHAS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOC.,DE:-1 CREMONA, C/VARA DE LATAOC/1,50M ACABAMENTO CROMADO;-2 CARRANCAS EM FERRO FUNDIDO, CABECOTE ARTICULADO EM FORMA DE MEIA VOLTA;-6 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO,DE 2.1/2"X3",COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	20,00	R\$ 218,27	14,00	R\$ 3.055,78	70,00%
14.007.0160-A	EMOP	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO),EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	19,00	R\$ 311,24	12,00	R\$ 3.734,88	63,16%
14.007.0200-A	EMOP	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE,DE SANITARIOS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA),DE:-4 CANTONEIRAS DE ALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA;-12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE3/4"X5/16" COM ROSCA	UN	24,00	R\$ 397,49	12,00	R\$ 4.769,88	50,00%
14.007.0278-A	EMOP	DOBRADICA 3"X3.1/2",DE LATAO CROMADO,COM PINO,BOLAS E ANEISDE LATAO,FORNECIMENTO	UN	27,00	R\$ 109,57	12,00	R\$ 1.314,84	44,44%
14.007.0296-A	EMOP	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO",INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA,FORNECIMENTO	UN	29,00	R\$ 41,61	12,00	R\$ 499,32	41,38%
14.007.0313-A	EMOP	MOLA FECHA-PORTA,AEREA,COM PINHAO E CREMALHEIRA,EM ALUMINIO, COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA Nº3 PARA PORTAS DEFERRO DE 0,90 A 1,00M.FORNECIMENTO	UN	52,00	R\$ 145,96	25,00	R\$ 3.649,00	48,08%
14.008.0070-A	EMOP	PRATELEIRA DE MADEIRA EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 2CM E LARGURA DE 40CM,REVESTIMENTO COM CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DECELULOSE COM RESINA PRENSADA EM AUTO CLAVE) NAS FACES E ESPESSURA,SOBRE CANTONEIRAS DE CHAPA DE FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	23,80	R\$ 253,00	11,74	R\$ 2.970,22	49,33%
14.009.0040-A	EMOP	COLOCACAO DE UMA DOBRADICA COM AS DIMENSOES DE 3"X4" OU 3"X3.1/2",EM MADEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	27,00	R\$ 26,63	13,00	R\$ 346,19	48,15%
14.009.0110-A	EMOP	COLOCACAO DE MOLA "FECHA PORTA",EM MADEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	52,00	R\$ 35,50	26,00	R\$ 923,00	50,00%
40020	ELEM EMOP	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, COMPLETA, COM ROSETA, MACANETA TIPO ALAVANCA DISTANCIA DE 40 A 55MM, EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO (CONJ.	UN	39,00	R\$ 136,83	20,00	R\$ 2.736,60	51,28%



ITEM	TABELA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. C/ BDI (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	%
		FECHADURA)						
14.009.0010-A	EMOP	COLOCACAO DE FECHADURA DE EMBUTIR.COM ALTURA APROXIMADA DE 20CM,EM MADEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	39,00	R\$ 79,89	20,00	R\$ 1.597,80	51,28%
Categoria 15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS					R\$ 258.710,99	
15.003.0181-A	EMOP	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA RALO,COM 20X20CM, CARGA MINIMA PARA TESTE 176KG.RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO DE 228KG EFLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 8MM	UN	29,00	R\$ 35,02	15,00	R\$ 525,30	51,72%
15.003.0350-A	EMOP	SUPORTE COM 2 CHUMBADORES, PARA FIXACAO DE TUBULACOES NO DIAMETRO INTERNO DE 1/2" ATE 1". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	26,00	R\$ 19,21	14,00	R\$ 268,94	53,85%
15.003.0352-A	EMOP	SUPORTE COM 2 CHUMBADORES, PARA FIXACAO DE TUBULACOES NO DIAMETRO INTERNO DE 1.1/4" E 1.1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	26,00	R\$ 32,95	14,00	R\$ 461,30	53,85%
15.003.0354-B	EMOP	SUPORTE COM 2 CHUMBADORES, PARA FIXACAO DE TUBULACOES NO DIAMETRO INTERNO DE 2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	26,00	R\$ 54,90	14,00	R\$ 768,60	53,85%
15.003.0356-B	EMOP	SUPORTE COM 2 CHUMBADORES, PARA FIXACAO DE TUBULACOES NO DIAMETRO INTERNO DE 2.1/2" E 3".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	26,00	R\$ 66,49	14,00	R\$ 930,86	53,85%
15.003.0379-A	EMOP	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	56,00	R\$ 33,06	28,00	R\$ 925,68	50,00%
15.003.0405-A	EMOP	ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	29,00	R\$ 75,05	16,00	R\$ 1.200,80	55,17%
15.004.0011-A	EMOP	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO, DO TIPO CONCENTRADO, SOBRESERVATORIO DUPLO, INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO: 5,50M DE TUBO DE PVC 60MM, REGISTROS E CONEXOES. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	R\$ 1.387,67	5,00	R\$ 6.938,35	50,00%
15.004.0045-A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO:5,00 M DE TUBO DE PVCDE 25MM,RALO SECO DE PVC 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	15,00	R\$ 339,31	9,00	R\$ 3.053,79	60,00%
15.004.0050-A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA, CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	UN	24,00	R\$ 268,81	11,00	R\$ 2.956,91	45,83%
15.004.0059-A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	12,00	R\$ 223,40	6,00	R\$ 1.340,40	50,00%
15.004.0060-B	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00 M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	UN	12,00	R\$ 361,90	6,00	R\$ 2.171,40	50,00%



ITEM	TABELA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. C/ BDI (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	%
15.004.0063-A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	12,00	R\$ 269,38	6,00	R\$ 1.616,28	50,00%
15.004.0075-A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE DESCARGA ELEVADA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA CAIXA),COMPREENDENDO:2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,CONEXOES E MONTAGEM	UN	12,00	R\$ 250,68	6,00	R\$ 1.504,08	50,00%
15.004.0076-A	EMOP	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA.FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO	UN	56,00	R\$ 66,67	27,00	R\$ 1.800,09	48,21%
15.004.0085-A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA VALVULA), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,CONEXOES E MONTAGEM	UN	12,00	R\$ 308,44	6,00	R\$ 1.850,64	50,00%
15.004.0086-A	EMOP	REPARO EM CAIXA DE DESCARGA ELEVADA. FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO	UN	12,00	R\$ 27,70	6,00	R\$ 166,20	50,00%
15.004.0105-A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCL.ESTES) EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE TUBO DE VENTILACAO	UN	40,00	R\$ 505,14	19,00	R\$ 9.597,66	47,50%
15.004.0151-A	EMOP	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BEBEDOURO OU LAVATORIO TIPO CALHA,EM BATERIA COM 1 PONTO A CADA 50CM (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO:1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 50MM, ATE O RALO SIFONADO	UN	17,00	R\$ 309,40	11,00	R\$ 3.403,40	64,71%
15.004.0175-B	EMOP	RALO SIFONADO DE PVC (150X185)X75MM RIGIDO EM PAVIMENTO ELEVADO, COM SAIDA DE 75MM SOLDADAVEL, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AORAMAL DE QUEDA E VENTILACAO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00	R\$ 294,92	7,00	R\$ 2.064,44	50,00%
15.004.0190-A	EMOP	LIGACAO A COLUNA DE GORDURA DO ESGOTO DE PIAS EM TUBO DE PVC DE 50MM SOLDADAVEL,COM CONEXOES	UN	9,00	R\$ 65,25	4,00	R\$ 261,00	44,44%
15.006.0010-A	EMOP	CAIXA DE INCENDIO INTERNA PADRAO CBERJ, DE ACO, MEDINDO 70X50X25CM, COMPREENDENDO: 2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRADE POLIESTER PURA, TIPO 2, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHAVULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1.1/2", EMPATADA, COM REGISTRO, ADAPTADOR E ESGUICHO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	R\$ 1.561,30	6,00	R\$ 9.367,80	37,50%
15.007.0208-A	EMOP	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00	R\$ 73,06	15,00	R\$ 1.095,90	46,88%
15.007.0280-A	EMOP	SECCIONADOR TRIPOLAR, ACIONAMENTO SIMULTANEO, COMANDO POR VARA DE MANOBRA, 15KV-400A.	UN	12,00	R\$ 2.276,11	6,00	R\$ 13.656,66	50,00%



ITEM	TABELA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. C/ BDI (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	%
		FORNECIMENTO E COLOCACAO						
15.007.0511-A	EMOP	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	17,00	R\$ 757,99	9,00	R\$ 6.821,91	52,94%
15.007.0570-A	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, MONOPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	65,00	R\$ 15,62	31,00	R\$ 484,22	47,69%
15.007.0575-A	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	65,00	R\$ 41,13	31,00	R\$ 1.275,03	47,69%
15.007.0600-A	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 10 A 32A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	65,00	R\$ 54,61	31,00	R\$ 1.692,91	47,69%
15.007.0610-A	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 250A, 50KA, MODELO CAIXA MOLDADA, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	R\$ 549,53	4,00	R\$ 2.198,12	44,44%
15.007.0705-A	EMOP	CHAVE BOIA, AUTOMATICA, DE MERCURIO, UNIPOLAR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	R\$ 148,98	4,00	R\$ 595,92	44,44%
15.008.0159-A	EMOP	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA, COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA, BIPOLAR, 2X4MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	757,55	R\$ 13,73	380,75	R\$ 5.227,70	50,26%
15.008.0173-A	EMOP	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA, COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA, UNIPOLAR, 1X2,5MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	757,55	R\$ 6,12	380,75	R\$ 2.330,19	50,26%
15.008.0177-A	EMOP	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA, COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA, UNIPOLAR, 1X6MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	757,55	R\$ 11,04	380,75	R\$ 4.203,48	50,26%
15.008.0181-A	EMOP	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA, COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA, UNIPOLAR, 1X16MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	757,55	R\$ 21,81	380,75	R\$ 8.304,16	50,26%
15.008.0185-A	EMOP	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA, COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA, UNIPOLAR, 1X35MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	757,55	R\$ 44,71	380,75	R\$ 17.023,33	50,26%
15.008.0193-A	EMOP	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA, COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA, UNIPOLAR, 1X120MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	669,25	R\$ 139,69	380,75	R\$ 53.186,97	56,89%
15.015.0203-A	EMOP	INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE E LOGICA, COMPREENDENDO: 2 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES	UN	15,00	R\$ 269,31	8,00	R\$ 2.154,48	53,33%



ITEM	TABELA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. C/ BDI (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	%
		E CAIXAS, EXCLUSIVE CABOS OU FIOS						
15.018.0175-A	EMOP	CANALETA PERFURADA ALTA(PERFILADOS),MEDINDO(38X3 8X600)MM PRE-GALVANIZADA,INCLUSIVE SUPORTE E CONEXOES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	55,00	R\$ 78,99	27,23	R\$ 2.150,90	49,51%
15.018.0466-A	EMOP	ELETROCALHA PERFURADA, SEM TAMPA, TIPO "U", 50X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	140,00	R\$ 87,77	70,16	R\$ 6.157,94	50,11%
15.018.0468-A	EMOP	ELETROCALHA PERFURADA, SEM TAMPA, TIPO "U", 150X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	33,00	R\$ 98,71	16,28	R\$ 1.607,00	49,33%
15.018.0470-A	EMOP	ELETROCALHA PERFURADA, SEM TAMPA, TIPO "U", 300X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	33,00	R\$ 132,46	16,28	R\$ 2.156,45	49,33%
15.019.0015-A	EMOP	TOMADA DUPLA DE PISO, EM CORPO DE ALUMINIO FUNDIDO E TAMPA EM LATAO POLIDO, 10A/250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	47,00	R\$ 71,43	24,00	R\$ 1.714,32	51,06%
15.019.0020-A	EMOP	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	84,00	R\$ 13,17	40,00	R\$ 526,80	47,62%
15.019.0052-A	EMOP	TOMADA ELETTRICA 2P+T, 20A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"x2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	70,00	R\$ 15,48	34,00	R\$ 526,32	48,57%
061624	SBC	DIMMER COMPLETO COM PLACA 2" x 4"	CJ	40,00	R\$ 228,03	20,00	R\$ 4.560,60	50,00%
15.019.0070-A	EMOP	ESPELHO PLASTICO 4"x2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	52,00	R\$ 2,83	26,00	R\$ 73,58	50,00%
15.019.0090-A	EMOP	TOMADA TIPO RJ45, DE SOBREPOR, COMPLETA, PARA LOGICA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	R\$ 33,35	7,00	R\$ 233,45	46,67%
15.020.0150-A	EMOP	LAMPADA LED, BULBO, A60, 4,5W, 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1037,00	R\$ 6,88	513,00	R\$ 3.529,44	49,47%
15.020.0158-A	EMOP	LAMPADA LED, BULBO, A60, 10, 5W, 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	881,00	R\$ 11,95	440,00	R\$ 5.258,00	49,94%
15.020.0165-A	EMOP	LAMPADA LED, BULBO, PAR 30,13W, 120/220V, BASE E-27.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	810,00	R\$ 46,94	404,00	R\$ 18.963,76	49,88%
15.020.0173-A	EMOP	LAMPADA LED, TUBULAR, 1200MM, T8, 18W, FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 1850LM	UN	629,00	R\$ 15,34	312,00	R\$ 4.786,08	49,60%
15.029.0011-A	EMOP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	22,00	R\$ 86,66	11,00	R\$ 953,26	50,00%
15.029.0014-A	EMOP	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, COM DIAMETRO DE 1.1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	22,00	R\$ 158,52	11,00	R\$ 1.743,72	50,00%
15.029.0020-A	EMOP	REGISTRO DE ESFERA, EM METAL, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	22,00	R\$ 58,52	11,00	R\$ 643,72	50,00%
15.029.0023-A	EMOP	REGISTRO DE ESFERA, EM METAL, COM DIAMETRO DE 1.1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	22,00	R\$ 121,56	11,00	R\$ 1.337,16	50,00%
15.029.0053-A	EMOP	VALVULA DE PE, EM METAL, COM DIAMETRO DE 2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	R\$ 199,29	8,00	R\$ 1.594,32	57,14%
15.029.0080-A	EMOP	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, EM METAL, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	R\$ 95,86	8,00	R\$ 766,88	57,14%



ITEM	TABELA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. C/ BDI (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	%
15.029.0084-A	EMOP	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, EM METAL, COM DIAMETRO DE 2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	R\$ 248,63	8,00	R\$ 1.989,04	57,14%
15.036.0076-A	EMOP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	49,92	R\$ 40,61	24,66	R\$ 1.001,44	49,40%
15.036.0070-A	EMOP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	72,00	R\$ 10,52	35,78	R\$ 376,41	49,69%
15.036.0073-A	EMOP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1.1/2", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	72,00	R\$ 18,97	18,04	R\$ 342,22	25,06%
15.036.0075-A	EMOP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2.1/2", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	72,00	R\$ 33,56	35,78	R\$ 1.200,78	49,69%
15.036.0069-A	EMOP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1/2", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	72,00	R\$ 8,82	35,78	R\$ 315,58	49,69%
15.035.0017-A	EMOP	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, TIPO PESADO, DIAMETRO DE 3", EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	49,92	R\$ 155,34	24,97	R\$ 3.878,84	50,02%
15.036.0029-A	EMOP	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM, SOLDAVEL, EXCLUSIVE CONEXOES, EMENDAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	265,00	R\$ 19,58	132,80	R\$ 2.600,22	50,11%
15.036.0033-A	EMOP	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM, SOLDAVEL, EXCLUSIVE CONEXOES, EMENDAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	122,00	R\$ 71,18	61,08	R\$ 4.347,67	50,07%
15.036.0045-A	EMOP	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM, SOLDAVEL, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	141,36	R\$ 19,32	70,68	R\$ 1.365,54	50,00%
15.036.0047-A	EMOP	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM, SOLDAVEL, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	141,44	R\$ 35,38	70,66	R\$ 2.499,95	49,96%
15.045.0110-A	EMOP	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	41,05	R\$ 18,32	20,60	R\$ 377,39	50,18%
15.045.0115-A	EMOP	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1.1/4" A 2"	M	21,38	R\$ 29,62	10,70	R\$ 316,93	50,05%
15.002.0063-A	EMOP	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CILINDRICA, PRE-FABRICADA DE CONCRETO, COM DIAMETRO DE 60CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 90CM, INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO, CONFORME ABNT NBR 8160. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 428,68	4,00	R\$ 1.714,72	50,00%
15.036.0019-A	EMOP	TUBO DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 3/4", INCLUSIVE CONEXOES E	M	39,84	R\$ 24,83	19,71	R\$ 489,39	49,47%



ITEM	TABELA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. C/ BDI (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	%
		EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO						
15.036.0022-A	EMOP	TUBO DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE 1.1/2",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	41,05	R\$ 49,93	20,31	R\$ 1.014,07	49,48%
15.036.0025-A	EMOP	TUBO DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE 3",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	21,38	R\$ 217,22	10,00	R\$ 2.172,20	46,77%
Categoria 16		COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 559.509,57	
16.001.0055-A	EMOP	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA, TERCAS, RINCOES E ESPIGOES DE 3"X4.1/2", CAIBROS DE 3"X1.1/2", RIPAS DE 1,5X4CM. TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	798,91	R\$ 146,75	401,49	R\$ 58.918,65	50,25%
16.002.0005-A	EMOP	COBERTURA EM TELHA CERAMICA FRANCESA, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO. MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1025,99	R\$ 158,74	513,61	R\$ 81.530,45	50,06%
16.002.0010-A	EMOP	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	611,63	R\$ 192,41	305,53	R\$ 58.787,02	49,95%
16.002.0012-A	EMOP	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	594,20	R\$ 95,89	297,94	R\$ 28.569,46	50,14%
16.002.0015-A	EMOP	CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS, COLONIAIS, ROMANA OU PORTUGUESA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	594,20	R\$ 39,74	297,97	R\$ 11.841,32	50,15%
16.002.0025-A	EMOP	CORDAO PARA ARREIMATE DE TELHADO EXECUTADO EM TELHAS COLONIAIS DUPLAS, LIGEIRAMENTE SOBREPOSTAS, PRESAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	321,36	R\$ 74,98	160,58	R\$ 12.040,29	49,97%
16.004.0050-A	EMOP	CALHA DE BEIRAL, SEMI-CIRCULAR DE PVC, DN 125, EXCLUSIVE CONDUTORES (VIDE ITEM 16.004.0055). FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	321,36	R\$ 135,83	160,58	R\$ 21.811,58	49,97%
16.005.0006-A	EMOP	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE GALVALUME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM, SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M, FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO 5/16"X250 MM COM ROSCA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA. MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E	M2	293,96	R\$ 78,65	146,46	R\$ 11.519,08	49,82%



ITEM	TABELA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. C/ BDI (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	%
		COLOCACAO						
16.005.0025-A	EMOP	CALHA DE GALVALUME,0,18M,EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM E DESENVOLVIMENTO E 0,30M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	146,98	R\$ 117,71	73,23	R\$ 8.619,90	49,82%
16.005.0027-A	EMOP	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,7X500) MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	279,65	R\$ 166,17	139,89	R\$ 23.245,52	50,02%
16.024.0004-A	EMOP	IMPERMEABILIZACAO DE AREA EXPOSTA S/PROTECAO MECANICA E S/ TRANSITO, USANDO MANTA ASFALTICA, AUTOPROTEGIDA, C/ACABAMENTO POLETILENO NA FACE INFERIOR E FILME DE ALUMINIO NA FACE SUPERIOR, TIPO III-B C/ESP.3MM, APLICADA C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO, BASE AGUA ISENTA SOLVENTES, INCL.ESTE, SUBSTRATO C/CAIMENTO MINIMO 1%, EXCL.REGULARIZACAO, CONF.ABNT NBR 9952	M2	3877,06	R\$ 111,48	1.954,49	R\$ 217.886,54	50,41%
16.026.0002-A	EMOP	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO AGUA POTAVEL, TANQUE/PISCINA EM CONCRETO, ENTERRADOS SUJEITOS A LENCOL FREATICO, SIST. CRISTALIZACAO COMPOSTO 3 PRODUTOS DE BASE MINERAL, PENETRAM EFEITO DE OSMOSE, CONS.POR M2, CIMENTO CRISTALIZANTE QUE ENDURECEEM 2MIN-1KG/M2, CIMENTO CRISTALIZANTE QUE EMDURECE 7MIN-1,6KG/M2, LIQUIDO SELADOR MINERAL, BASE SILICATO-0,7KG/M2	M2	87,94	R\$ 158,38	44,11	R\$ 6.986,14	50,16%
16.030.0010-A	EMOP	IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU MARQUISE SUJEITA A TRAFEGOLEVE COM PROTECAO MECANICA, EXCLUSIVE ESTA, UTILIZANDO ELASTOMERO DE POLIURETANO (PRETO), APLICADO FRIO EM 0,3KG/M2/ DE MAO, COM 5 DE MAOS	M2	48,49	R\$ 258,46	24,34	R\$ 6.290,91	50,20%
16.034.0003-A	EMOP	IMPERMEABILIZACAO DE PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS, MACICOS, SEM A PRESENCA DE CAL, COM ABSORCAO DE UMIDADE DOSOLO (UMIDADE ASCENDENTE), EMPREGANDO IMPERMEABILIZANTE LIQUIDO A BASE DE SILICATOS E RESINAS, CONSUMO DE 2KG/M2, QUE POR EFEITO DE CRISTALIZACAO, COLMATA A POROSIDADE DAS ALVENARIAS DE TIJOLO MACICO	M2	94,70	R\$ 168,38	46,91	R\$ 7.898,70	49,54%
16.035.0005-A	EMOP	IMPERMEABILIZACAO COM SELANTE ELASTOMERICO A BASE DE POLIURETANO, MONO-COMPONENTE, EM JUNTAS DE DILATACAO DE PISOS E FACHADAS COM MOVIMENTACAO DE ATE 25%, SELAMENTO DE RALOS, TUBULACOES DE RESERVATORIOS E PISCINAS, VEDACAO DE ESQUADRIAS, CAIXILHOS METALICOS E DE MADEIRA, TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS, VEDACAO DE CALHAS E RUFOS, CONSUMO:360G PARA 1M DE JUNTA 2X1CM	M	192,27	R\$ 37,16	95,91	R\$ 3.564,01	49,88%
Categoria 17		PINTURAS					R\$ 777.562,55	
17.017.0010-A	EMOP	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DE MAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DE MAO DE MASSA	M2	4282,56	R\$ 31,76	2.156,42	R\$ 68.487,89	50,35%



ITEM	TABELA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. C/ BDI (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	%
		CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DOPO RESIDUAL						
17.017.0030-A	EMOP	PINTURA COM TINTA SINTETICA ALQUIDICA DE USO GERAL, PARA INTERIOR, ACABAMENTO DE ALTA CLASSE SOBRE SUPERFICIE PREPARADA CONFORME O ITEM 17.017.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO, INCLUSIVE LIXAMENTO, DUAS DE MAOS DE MASSA CORRIDA E TRES DE ACABAMENTO	M2	7566,56	R\$ 48,62	4.943,40	R\$ 240.348,10	65,33%
17.017.0041-A	EMOP	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA NA COR EXISTENTE, SOBRE REVESTIMENTO LISO EM BOM ESTADO, COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	9443,59	R\$ 17,18	5.462,60	R\$ 93.847,46	57,84%
17.017.0053-A	EMOP	PINTURA SOBRE PAREDES DE TIJOLOS CERAMICOS COM TINTA CERAMICA, INCLUSIVE LIMPEZA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	858,90	R\$ 20,48	429,21	R\$ 8.790,22	49,97%
17.017.0100-A	EMOP	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DE MAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DE MAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, E UMA DE MAO DE FUNDO SINTETICONIVELADOR	M2	1316,84	R\$ 65,29	658,92	R\$ 43.020,88	50,04%
17.017.0110-A	EMOP	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, LIXAMENTO, UMA DEMAIO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, UMA DEMAIO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1636,61	R\$ 41,49	822,07	R\$ 34.107,68	50,23%
17.017.0130-A	EMOP	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEOBRILHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE, COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO, NA COR EXISTENTE	M2	2129,97	R\$ 24,20	1.065,54	R\$ 25.786,06	50,03%
17.017.0230-A	EMOP	PINTURA DE RODAPES COM TINTA SINTETICA DE USO GERAL, SOBRE MADEIRA NOVA, UMA DEMAIO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, UMA DEMAODE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DO PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M	793,38	R\$ 16,60	398,92	R\$ 6.622,07	50,28%
17.017.0320-A	EMOP	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO, ALTO BRILHO, BRILHANTE, ACETINADO OU FOSCO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVONA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1770,02	R\$ 26,75	1.032,50	R\$ 27.619,37	58,33%
17.017.0321-A	EMOP	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO, NAS CONDICÕES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE	M2	2811,72	R\$ 21,89	1.032,50	R\$ 22.601,42	36,72%
17.017.0361-A	EMOP	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO, COM TINTA GRAFITE EM DUAS DEMAOS APOS LIXAMENTO LEVE, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO E FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA, OU UTILIZAR DIRETAMENTE SOBRE O METAL TINTA GRAFITE DE DUPLA ACO	M2	547,46	R\$ 22,02	273,57	R\$ 6.024,01	49,97%



ITEM	TABELA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. C/ BDI (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	%
17.017.0365-A	EMOP	PRIMER CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM FUNDO DE PROTECAO, EM DUASDEMAOS. FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	1201,97	R\$ 19,52	600,86	R\$ 11.728,78	49,99%
17.018.0185-A	EMOP	TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, PARA INTERIOR OU EXTERIOR, APLICADAS EM DUASDEMAOS SOBRE CONCRETO, ALVENARIA, BLOCO DE CONCRETO, CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO	M2	864,60	R\$ 45,66	527,68	R\$ 24.093,86	61,03%
17.018.0190-A	EMOP	PINTURA A BASE DE RESINA ACRILICA SOBRE AZULEJOS E PASTILHAS EM AREAS INTERNAS E EXTERNAS, EM TRESDEMAOS	M2	244,58	R\$ 49,11	122,13	R\$ 5.997,80	49,93%
17.020.0010-A	EMOP	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMADEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMADEMAO DE ACABAMENTO	M2	777,00	R\$ 20,75	388,32	R\$ 8.057,64	49,98%
17.020.0040-A	EMOP	ENCERAMENTO DE MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMADEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR E TRESDEMAOS DE CERA, CADA QUAL SEGUIDA DE ABERTURA DE BRILHO A ESCOVA E FLANELA	M2	827,41	R\$ 101,79	413,52	R\$ 42.092,20	49,98%
17.020.0060-A	EMOP	ENVERNIZAMENTO DE RODAPE DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMADEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E DUASDEMAOS DE ACABAMENTO	M	322,06	R\$ 15,66	160,98	R\$ 2.520,94	49,98%
17.025.0005-B	EMOP	PINTURA COM TINTA ANTIMOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA, SEMIBRILHO, COR BRANCA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUASDEMAOS, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUASDEMAOS DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	352,50	R\$ 57,37	176,04	R\$ 10.099,41	49,94%
17.025.0008-A	EMOP	PINTURA COM RESINA HIDROFUGANTE EM DUASDEMAOS, EM PEDRAS POROSAS (TIPO SAO TOME OU SEMELHANTE), INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFICIE	M2	283,99	R\$ 37,05	141,87	R\$ 5.256,28	49,96%
17.025.0010-A	EMOP	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICACAO EMMADEIRA BRUTA OU APARELHADA, EM DUASDEMAOS	M2	353,32	R\$ 11,00	176,46	R\$ 1.941,06	49,94%
17.035.0040-A	EMOP	REMOCAO DE PINTURA ACRILICA, EPOXI, BORRACHA CLORADA E SEMELHANTES	M2	1573,99	R\$ 81,99	786,86	R\$ 64.514,65	49,99%
17.040.0024-A	EMOP	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRESDEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	1905,81	R\$ 20,10	952,75	R\$ 19.150,27	49,99%
17.040.0050-A	EMOP	PINTURA DE SINALLIZACAO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATEA INCENDIO (EXTINTORES E HIDRANTES), EM QUADRADOS VERMELHOS DE (0,70X0,70) M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA, CONFORME ABNT NBR 16820	UN	192,00	R\$ 51,10	95,00	R\$ 4.854,50	49,48%
Categoria 18		APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS					R\$ 195.304,40	
18.002.0014-A	EMOP	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA SUSPensa, CONFORME ABNTNBR 9050 PARA	UN	12,00	R\$ 725,33	5,00	R\$ 3.626,65	41,67%



ITEM	TABELA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. C/ BDI (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	%
		ACESSIBILIDADE, MEDINDO EM TORNO DE (45,5X35,5) CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO\SIFAO 1"X1.1/4", VALVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO, TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM ALAVANCA, ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO.FORNECIMENTO						
18.002.0070-A	EMOP	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA, PADRAO MEDIO LUXO, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO, RABICHO CROMADO, ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	29,00	R\$ 942,67	15,00	R\$ 14.140,05	51,72%
18.002.0085-A	EMOP	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, PADRAO MEDIO LUXO, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO, VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2" COM REGISTRO INTEGRADO, CORPO EM LATAO, ACABAMENTO DA VALVULA EM METAL CROMADO, TUBO DE LIGACAO, ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	11,00	R\$ 893,82	5,00	R\$ 4.469,10	45,45%
18.003.0003-A	EMOP	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2", REGISTRO INTEGRADO, CORPO EM LATAO E ACABAMENTO COM ACIONAMENTO POR BOTAO EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	56,00	R\$ 274,10	28,00	R\$ 7.674,80	50,00%
18.005.0013-A	EMOP	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	113,00	R\$ 61,92	55,00	R\$ 3.405,60	48,67%
18.005.0015-A	EMOP	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, PADRAO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	27,00	R\$ 137,42	13,00	R\$ 1.786,46	48,15%
18.006.0037-A	EMOP	MICITORIO DE LOUCA BRANCA, COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	24,00	R\$ 408,74	12,00	R\$ 4.904,88	50,00%
18.006.0050-A	EMOP	PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	84,00	R\$ 37,35	41,00	R\$ 1.531,35	48,81%
18.007.0049-A	EMOP	CHUVEIRO ELETRICO, EM PLASTICO, DE 110/220V. FORNECIMENTO	UN	15,00	R\$ 71,64	7,00	R\$ 501,48	46,67%
18.007.0051-A	EMOP	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHO CROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	12,00	R\$ 34,57	5,00	R\$ 172,85	41,67%
18.009.0102-A	EMOP	TORNEIRA PARA LAVATORIO, DE PAREDE, ACIONAMENTO HIDROMECANICO COM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO, ANTIVANDALISMO, DE 135MM, ACABAMENTO CROMADO. FORNECIMENTO	UN	56,00	R\$ 774,07	28,00	R\$ 21.673,96	50,00%
18.011.0003-A	EMOP	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO, PARA CAIXA D'AGUA, DE 1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	11,00	R\$ 28,25	5,00	R\$ 141,25	45,45%
18.013.0123-A	EMOP	SIFAO FLEXIVEL EM PVC, DE 1"X40MM, PARA PIA OU LAVATORIO.FORNECIMENTO	UN	55,00	R\$ 6,72	26,00	R\$ 174,72	47,27%
18.013.0133-A	EMOP	RABICHO/LIGACAO FLEXIVEL EM PLASTICO, COMPRIMENTO DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	30,00	R\$ 5,41	16,00	R\$ 86,56	53,33%
18.016.0108-A	EMOP	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 70CM.	UN	6,00	R\$ 203,65	3,00	R\$ 610,95	50,00%



ITEM	TABELA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. C/ BDI (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	%
		CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO						
18.019.0010-A	EMOP	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA. FORNECIMENTO	UN	12,00	R\$ 36,02	5,00	R\$ 180,10	41,67%
18.025.0007-A	EMOP	BEBEDOURO EM ACO INOXIDAVEL, MODELO INDUSTRIAL, COM 4 TORNEIRAS, CAPACIDADE DE RESERVATORIO DE 200L E VAZAO MINIMA DE 30L/H, CONFORME ABNT NBR 16236.FORNECIMENTO	UN	17,00	R\$ 3.486,21	8,00	R\$ 27.889,68	47,06%
18.027.0040-A	EMOP	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR, EM PLASTICO, EQUIPADA COM BATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 60 LAMPADAS EM LED. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	65,00	R\$ 82,98	32,00	R\$ 2.655,36	49,23%
18.027.0045-A	EMOP	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COM BATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 30 LAMPADAS EM LED. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00	R\$ 45,29	15,00	R\$ 679,35	46,88%
18.027.0070-A	EMOP	PLACA DE SINALIZACAO AUTONOMA, EM LED, PERSONALIZADA (NAO FUME),110/220V, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE (60X24) CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	70,00	R\$ 111,78	34,00	R\$ 3.800,52	48,57%
18.029.0025-A	EMOP	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 2CV, EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R\$ 2.514,60	5,00	R\$ 12.573,00	50,00%
18.032.0015-A	EMOP	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2), CLASSE BC, DE 6KG, INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE, CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	42,00	R\$ 820,14	20,00	R\$ 16.402,80	47,62%
18.032.0012-A	EMOP	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, COM CARGA DE AGUA-PRESSURIZADA (AP), CLASSE A, DE 10L, INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE, CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	36,00	R\$ 206,57	17,00	R\$ 3.511,69	47,22%
18.032.0030-A	EMOP	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, COM CARGA DE PO QUIMICO, CLASSE BC, DE 6KG, INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE, CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	36,00	R\$ 231,89	17,00	R\$ 3.942,13	47,22%
18.038.0030-A	EMOP	SIRENE AUDIOVISUAL, PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	28,00	R\$ 71,67	14,00	R\$ 1.003,38	50,00%
18.032.0045-A	EMOP	SUPORTE DE SOLO PARA EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, TIPO TRIPE, EM ACO CARBONO, INCLUSIVE PONTEIRAS DE BORRACHA. FORNECIMENTO	UN	114,00	R\$ 27,06	56,00	R\$ 1.515,36	49,12%
18.033.0018-A	EMOP	SISTEMA DE PRESSURIZACAO, COM 02 BOMBAS CENTRIFUGAS DE 5CV/220V, INCLUSIVE TUBULACOES DE SUCCAO, RECALQUE E DISTRIBUICAO COM CONEXOES, PRESSOSTATO, MANOMETRO, TANQUE DE PRESSAO, QUADRO DE COMANDO, EXCLUSIVE CASA DE MAQUINAS (VIDE ITEM 18.024.0050). FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	R\$ 20.473,01	2,00	R\$ 40.946,02	40,00%
18.036.0001-A	EMOP	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIAMETRO 24", MOTOR DE 1 A 6HP, ROTACAO 1150RPM, VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V. FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	37,00	R\$ 306,17	19,00	R\$ 5.817,23	51,35%



ITEM	TABELA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. C/ BDI (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	%
18.270.0025-A	EMOP	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO, PO QUIMICO, DE 6KG	UN	39,00	R\$ 63,47	20,00	R\$ 1.269,40	51,28%
18.270.0010-A	EMOP	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO TIPO AGUA PRESSURIZADA, DE 10L	UN	103,00	R\$ 70,05	54,00	R\$ 3.782,70	52,43%
18.270.0035-A	EMOP	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO, GAS CARBONICO, DE 6KG	UN	109,00	R\$ 82,13	54,00	R\$ 4.435,02	49,54%
Categoria 20		CUSTOS RODOVIÁRIOS					R\$ 1.766,40	
20.004.0125-A	EMOP	ROCADA MECANICA,COM UTILIZACAO DE ROCADEIRA MECANICA,EXCLUSIVE LIMPEZA	M2	11040,00	R\$ 0,32	5.520,00	R\$ 1.766,40	50,00%
Categoria 21		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					R\$ 11.497,38	
21.026.0020-A	EMOP	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V, SECAO DE 3X2,5MM2,PVC/70°C.FORNECIMENTO	M	1148,00	R\$ 8,39	573,99	R\$ 4.815,78	50,00%
21.030.0060-A	EMOP	ELO-FUSIVEL, TIPO H, DE 1A.FORNECIMENTO	UN	22,00	R\$ 16,00	12,00	R\$ 192,00	54,55%
21.030.0065-A	EMOP	ELO-FUSIVEL, TIPO K,100A, 15KV. FORNECIMENTO	UN	22,00	R\$ 69,90	12,00	R\$ 838,80	54,55%
21.030.0105-A	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR DE 100A.FORNECIMENTO	UN	62,00	R\$ 188,36	30,00	R\$ 5.650,80	48,39%
Categoria 22		REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL					R\$ 42.943,64	
22.030.0035-A	EMOP	PODA DE ESPECIES VEGETAIS DE BAIXO NIVEL DE DIFICULDADE,EXCLUSIVE TRANSPORTE DE MATERIAL RESULTANTE	UN	382,00	R\$ 165,29	128,00	R\$ 21.157,12	33,51%
22.030.0045-A	EMOP	PODA DE ESPECIES VEGETAIS DE ALTO NIVEL DE DIFICULDADE, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RESULTANTE	UN	108,00	R\$ 640,78	34,00	R\$ 21.786,52	31,48%
Categoria 23		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 377.610,64	
05.105.0127-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 9.378,96	6,00	R\$ 56.273,76	50,00%
05.105.0130-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	6,00	R\$ 24.782,98	3,00	R\$ 74.348,94	50,00%
05.105.0155-A	EMOP	MAO-DE-OBRA ELETROTECNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 6.667,05	6,00	R\$ 40.002,30	50,00%
05.105.0165-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	R\$ 24.782,98	6,00	R\$ 148.697,88	50,00%
19.004.0250-A	EMOP	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	MES	12,00	R\$ 6.131,32	6,00	R\$ 36.787,92	50,00%
05.100.0900-A	EMOP	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETR. MAT. LIMPEZA ESCRITORIO, COMPUTADORES LICENSA OBRA, MOVEIS UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DARIA, EXAMES ADMISSIONAIS, PERIODICOS E DEMISSIOAIS, CURSOSCAPACITACAO/TREINAMENTO ITENS COMPLEMENTEM DESP.NECESS. EXCL. DESP.C/CAFE MANHA,REFEICAO,CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE	UR	991,30	R\$ 43,82	490,64	R\$ 21.499,84	49,49%
Categoria 24		SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO					R\$ 56.052,39	
COMP-NIT/01-D	COMPOSIÇÃO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E EVENTUAL MANUTENÇÃO CORRETIVA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE 46 VARAS CONTRAPESADAS, CONSTANDO DE GUIAS DO WALL FRAME, CHASSI DOS CONTRAPESOS, POLIAS, CABOS DE AÇO, VARA TUBULAR, CORDA E SISTEMA DE FREIOS DA CORDA (DESONERADO)	CJ	3,00	R\$ 2.767,20	1,00	R\$ 2.767,20	33,33%
COMP-NIT/02-	COMPOSIÇÃO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E	CJ	3,00	R\$ 1.319,38	1,00	R\$ 1.319,38	33,33%



ITEM	TABELA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. C/ BDI (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	%
D		EVENTUAL MANUTENÇÃO CORRETIVA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PORTA DE FUNDO DE PALCO. CONSTANDO DE MOTO FREIO REDUTOR, SISTEMA DE GUIAS, SISTEMA DE PARADA DE SEGURANÇA, SISTEMA DE CREMALHEIRA (DESONERADO)						
COMP-NIT/03-D	COMPOSIÇÃO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E EVENTUAL MANUTENÇÃO CORRETIVA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MECANISMO DE AÇIONAMENTO DA CORTINA DE BOCA DE CENA, CONSTANDO DE CARRINHOS DE CORTINA, CORDA, TRILHO E POLIAS (DESONERADO)	CJ	6,00	R\$ 3.893,10	2,00	R\$ 7.786,20	33,33%
COMP-NIT/04-D	COMPOSIÇÃO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E EVENTUAL MANUTENÇÃO CORRETIVA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE URDIMENTO METÁLICO, CONSTANDO DE VIGAS E PERFIS METÁLICOS COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO (DESONERADO)	CJ	2,00	R\$ 578,97	1,00	R\$ 578,97	50,00%
COMP-NIT/05-D	COMPOSIÇÃO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E EVENTUAL MANUTENÇÃO CORRETIVA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE 20 DIMMERS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA (DESONERADO)	CJ	2,00	R\$ 920,31	1,00	R\$ 920,31	50,00%
COMP-NIT/06-D	COMPOSIÇÃO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E EVENTUAL MANUTENÇÃO CORRETIVA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE 2 VARAS MOTORIZADAS. CONSTANDO DE MOTOFREIO REDUTOR, POLIAS, CABO DE AÇO, VARA TUBULAR E SISTEMA DE FIM DE CURSO AUTOMATIZADO (DESONERADO)	CJ	3,00	R\$ 2.088,01	1,00	R\$ 2.088,01	33,33%
COMP-NIT/07-D	COMPOSIÇÃO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E EVENTUAL MANUTENÇÃO CORRETIVA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO SISTEMA DE IÇAMENTO DO LUSTRE DA PLATEIA DO TEATRO MUNICIPAL JOÃO CAETANO. CONSTANDO DE MOTOFREIO REDUTOR, POLIAS, CABOS DE AÇO, VARA TUBULAR E SISTEMA DE FIM DE CURSO AUTOMATIZADO (DESONERADO)	CJ	3,00	R\$ 1.405,31	1,00	R\$ 1.405,31	33,33%
COMP-NIT/08-D	COMPOSIÇÃO	MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE IÇAMENTO DO LUSTRE SOBRE A PLATEIA DO TEATRO MUNICIPAL JOÃO CAETANO, REALIZANDO A DESMONTAGEM GERAL, INSPEÇÃO DAS PARTES MÓVEIS E CABOS DE AÇO, REGULAGEM DE FIM DE CURSO, TROCA DO ÓLEO DA REDUTORA E LUBRIFICAÇÃO (DESONERADO)	CJ	3,00	R\$ 12.952,93	1,00	R\$ 12.952,93	33,33%
COMP-NIT/09-D	COMPOSIÇÃO	MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE IÇAMENTO E AMORTECEDOR HIDRÁULICO DA PORTA CORTA FOGO DO TEATRO MUNICIPAL JOÃO CAETANO, REALIZANDO A DESMONTAGEM GERAL, INSPEÇÃO DAS PARTES MÓVEIS E CABOS DE AÇO, VERIFICAÇÃO DAS LONAS DE FREIO, TROCA DE ÓLEO DA REDUTORA E TROCA DO ÓLEO DO AMORTECEDOR HIDRÁULICO (DESONERADO)	CJ	6,00	R\$ 13.117,04	2,00	R\$ 26.234,08	33,33%
Categoria 25		SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO					R\$ 26.099,48	
COMP-NIT/10-D	COMPOSIÇÃO	RESTAURO COM DOURAÇÃO DOS ORNAMENTOS LOCALIZADOS NOS TETOS E MURETAS DOS BALCÕES DO TEATRO MUNICIPAL JOÃO CAETANO (DESONERADO)	CJ	1,00	R\$ 5.306,09	0,50	R\$ 2.653,04	50,00%
COMP-NIT/11-D	COMPOSIÇÃO	RESTAURO DE CADEIRAS COM ASSENTOS DE VIME DA PLATEIA E BALCÕES DO TEATRO MUNICIPAL	UN	48,00	R\$ 1.953,87	12,00	R\$ 23.446,44	25,00%



ITEM	TABELA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. C/ BDI (R\$)	QTD.	TOTAL (R\$)	%
		JOÃO CAETANO (DESONERADO)					R\$ 4.305.870,76	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O instrumento convocatório, assim considerado o edital de licitação;

1.3.3. A Proposta da CONTRATADA, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no edital de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da ordem de início, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de



habilitação; e

2.2.6. Haja informação quanto à existência de disponibilidade orçamentário-financeira para as despesas vindouras.

2.3. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando a contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. requerimento prévio da CONTRATADA, com a explicitação de seus motivos e necessidade;

4.1.2. autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;

4.1.3. que o contratado apresente documentação comprobatória da capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, assim discriminada como os serviços referentes às parcelas de maior relevância técnica-operacional e técnica-profissional, conforme Termo de Referência.

4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como a subcontratação de empresas que tenham participado da licitação.

4.5. Caso tenha sido formulada no Termo de Referência a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

4.5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

4.5.2. A CONTRATADA deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

4.5.3. A CONTRATADA será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

4.5.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.



CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

5.1. O valor da contratação é de R\$ 4.305.870,76 (quatro milhões trezentos e cinco mil oitocentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos e atestados.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 4.305.870,76 (quatro milhões trezentos e cinco mil oitocentos e setenta reais e setenta e seis centavos)**, em parcelas mensais, de acordo com o índice de medição de resultados (IMR) e o cronograma físico-financeiro, sendo efetuada diretamente na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira CONTRATADA pelo Município de Niterói.

6.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira CONTRATADA pelo Município de Niterói ou, caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de recusa expressa da instituição financeira CONTRATADA pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo CONTRATADA.

6.3. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no artigo 140, II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e do art.18, XVII do Decreto Municipal nº 14.730/23.

6.3.1. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

6.4. A CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à

Fundação de Arte de Niterói - FAN, situada na Rua Presidente Pedreira, nº 98, Niterói/RJ, no Município de Niterói ou para o endereço eletrônico previamente informado.

6.5. Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o setor competente deverá realizar consulta ao SICAF para verificar:

6.5.1. A manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;

6.5.2. Se a CONTRATADA foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação; e

6.5.3. Eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.6. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique as provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

6.6.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.6.2. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

6.6.3. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

6.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6.8. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal n.º 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei n.º 14.133/21. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança na FAN e obedecido o disposto na legislação.

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

6.10. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA-E, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pro rata die.

6.11. Caso o Edital admita a subcontratação, os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pela CONTRATADA, ficando vedada a emissão de nota de empenho do CONTRATANTE diretamente aos subcontratados.

6.11.1. A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em novembro de 2025.

7.2. Após o interregno de um ano, mediante solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.1. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5.1. Fica a CONTRATADA obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

7.5.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

7.7.1. Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

7.7.1.1. da data-base prevista no contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de até 90 (noventa) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;

7.7.1.2. a partir da data do requerimento da CONTRATADA, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado no item 7.7.1.1, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no edital e no contrato.

7.8. Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento da CONTRATADA, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro da CONTRATADA, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.9. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste



solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

7.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.11. O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através dos fiscais de contrato;

8.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, incluindo encargos tributários e trabalhistas, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.1.6. Designar funcionário, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato;

8.1.7. Exigir da Contratada, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;

8.1.8. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, mediante

Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências da contratação.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Manter a regularidade junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

9.1.6.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de



Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 9.1.6.1.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.1.6.1.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.1.6.1.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- 9.1.6.1.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.1.6.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.10. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do

memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no Termo de Referência;

9.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021);

9.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);

9.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.21. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.1.22. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.23. Exigir que seus empregados e preposto, durante o período de permanência nas dependências do CONTRATANTE, estejam uniformizados e identificados, devendo ostentar de forma visível o crachá da empresa, bem como provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletivas - EPC, quando for o caso,

segundo as normas regulamentadoras.

9.1.24. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração, bem como a respeitar as atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo relatar à contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido.

9.1.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.1.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.1.27. Reduzir os riscos inerentes à atividade na solução de situações emergenciais de acidentes, de maneira eficaz, mitigando-se os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

9.1.28. Manter o mais absoluto sigilo acerca de quaisquer dados e informações da CONTRATANTE, que porventura venha a ter ciência e conhecimento, em função dos serviços prestados;

9.1.29. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, sob pena de rescisão de contrato por não cumprimento;

9.1.30. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho, caso necessário;

9.1.31. Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato.

9.1.32. Quando solicitada, a CONTRATADA deverá participar de reunião prévia com a Administração Pública ou o departamento solicitante, por meio do seu representante, para dar as orientações que se fizerem necessárias;

9.1.33. A CONTRATADA, a partir do momento que concorda com a instalação dos

equipamentos nos locais indicados pela Administração, em hipótese alguma poderá reclamar, exigir ou protestar por eventuais danos causados em seus equipamentos devido a intempéries que vierem a acontecer;

9.1.34. Observar os prazos para a execução dos serviços;

9.1.35. Efetuar a troca do material que não atender às especificações do objeto;

9.1.36. Responder pelos danos causados diretamente à Administração desta Fundação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela FAN, na forma da Lei nº 14.133/2021, Art. 120;

9.1.37. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;

9.1.38. Acatar as instruções emanadas da fiscalização;

9.1.39. Elaborar relatório sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

9.1.40. Zelar para que, durante a execução do objeto, não haja qualquer distinção por motivo de crença, e, em qualquer caso, discriminação fundada em etnia, sexo, cor, trabalho ou convicções políticas;

9.1.41. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021, Art. 121, §1º; e

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser



comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer que seja a modalidade apresentada, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato.

11.2. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

11.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apresentação da apólice deverá ocorrer, no prazo de até 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, na forma disposta no art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e o seu seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.7 deste contrato.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

11.7.3. prejuízos diretos causados à FAN decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

11.7.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o

FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7, observada a legislação que rege a matéria.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou



após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de



preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6.fraudar a licitação;

12.1.7.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.8.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.9.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1.advertência;

12.2.2.multa;

12.2.3.impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2.as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei n.º 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.9. Constitui ainda hipótese de extinção contratual o descumprimento das disposições das normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei

de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 12.846/2013 e seus regulamentos, assim como todas as convenções e tratados internacionais anticorrupção dos quais o Brasil é signatário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FONTE DE RECURSO: 1.704.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 41.41.13.392.0136.4101

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

NOTA DE EMPENHO: 001283

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 09/10/2026

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 1.177.740,00 (um milhão cento e setenta e sete mil setecentos e quarenta reais)

TIPO: Global

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011 e publicar extrato da contratação no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 74, §1º do Decreto Municipal 14.730/2023.

17.1.1. Divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES ANTISUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

18.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, assim como todas as convenções e tratados internacionais anticorrupção dos quais o Brasil é signatário, denominadas em conjunto “Leis Anticorrupção”, e se comprometem a observá-las fielmente, por si e seus prepostos, sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

18.2. As partes obrigam-se a comunicar uma à outra, assim que tiver conhecimento, sobre qualquer atividade ou prática que suspeite ou efetivamente constitua um indício ou uma infração aos termos das Leis Anticorrupção e/ou Política Antissuborno e Corrupção.

18.3. A CONTRATADA desde já se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar,

oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

18.4. No tocante às licitações e contratos licitatórios, as partes declaram que: (I) não frustraram, fraudaram, impediram, perturbaram, frustrarão, fraudarão, impedirão ou perturbarão o caráter competitivo e a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público, licitação pública ou contrato dela decorrente; (II) não afastaram ou afastarão, procuraram ou procurarão afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; (III) não criaram ou criarão de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitações públicas ou celebrar contratos administrativos; (IV) não obtiveram ou obterão vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e (V) não manipularam, fraudaram, manipularão ou fraudarão o equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

18.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA ocorridas no contexto e com ligação ao presente contrato, devidamente apurado em sede de processo administrativo específico e/ou com decisão judicial condenatória em segunda instância, será considerado uma infração grave a este contrato e conferirá à parte inocente o direito de rescindir imediatamente o presente contrato, além da aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis, bem como o ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos arts. 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos de forma amigável, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.



PREFEITURA DE

niterói

TEMPO DE
AVANÇAR



Niterói, na data da assinatura.

MICAELA DA
COSTA
ZEFERINO:13
124572793

Assinado de forma
digital por MICAELA DA
COSTA
ZEFERINO:13124572793
Dados: 2026.10.16
10:32:20 -03'00'

Micaela da Costa Zeferino

Presidenta da Fundação de Arte de Niterói - FAN

Matrícula n.º 17116-5

CONTRATANTE

ALLAN
CARVALHO DOS
SANTOS

Assinado de forma digital
por ALLAN CARVALHO DOS
SANTOS
Dados: 2026.10.15 11:24:01
-03'00'

Allan Carvalho dos Santos

CNPJ n.º 08.733.497/0001-69

CONTRATADA

KASSIA DE
SOUSA RAMOS
MACHADO:1339
2393703

Assinado de forma digital
por KASSIA DE SOUSA
RAMOS
MACHADO:13392393703
Dados: 2026.10.15
11:22:17 -03'00'

Kassia de Sousa Ramos Machado

CNPJ n.º 08.733.497/0001-69

CONTRATADA

Testemunha:

Testemunha: